



PROJETO DE LEI Nº 28 /2025

**“DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE  
CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO  
DE PROCESSAMENTO SENSORIAL NO  
MUNICÍPIO DE BETIM”.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

**Art. 1º** Institui a Campanha de Conscientização do Transtorno de Processamento Sensorial (TPS) nas unidades básicas de saúde e nas redes públicas de ensino do município de Betim.

**Parágrafo único.** O Transtorno do Processamento Sensorial (TPS) é caracterizado por alterações nos aspectos sensoriais, como audição, tato, paladar, visão ou olfato, devido a uma dificuldade do cérebro em processar estímulos e informações do ambiente, podendo afetar um ou mais sentidos.

**Art. 2º** A campanha ocorrerá nas unidades básicas de saúde e nas redes públicas de ensino do município, promovendo a divulgação de informações sobre os principais sinais e sintomas do TPS em crianças, visando à conscientização e ao incentivo para busca de diagnóstico e tratamento adequado.

**Art. 3º** A campanha prevista nesta Lei possui os seguintes objetivos e diretrizes:

**I** - estimular o diagnóstico precoce do TPS, especialmente em crianças em idade pré-escolar ou escolar e, principalmente, em pessoas com deficiência.

**II** - incentivar a busca por atendimento com profissionais especializados para possibilitar o diagnóstico;

**III** - disseminar informações sobre tratamentos recomendados, como a terapia ocupacional, utilizando a abordagem de integração sensorial;

**IV** - oferecer suporte às famílias de crianças com TPS, fornecendo informações sobre o transtorno e melhorando a qualidade de vida por meio do acesso ao tratamento adequado;

**V** - sensibilizar profissionais de saúde e de educação sobre a importância do diagnóstico e intervenção precoces; e

**VI** - promover a conscientização da população em geral sobre o TPS e a importância de reconhecer e agir diante dos sinais do transtorno.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Betim, 03 de janeiro de 2025.**

  
**KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE**  
**VEREADOR KLEBINHO REZENDE**

**Justificativa:**

O presente de projeto de lei institui a Campanha de Conscientização do Transtorno de Processamento Sensorial (TPS), no município de Betim, com o objetivo de promover a conscientização, o diagnóstico precoce e o tratamento adequado para crianças acometidas pelo TPS.

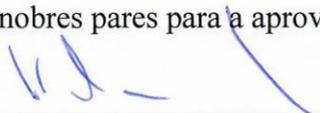
O Transtorno de Processamento Sensorial é uma condição em que o cérebro enfrenta dificuldades para processar informações sensoriais recebidas do ambiente, afetando um ou mais aspectos sensoriais, como audição, tato, paladar, visão ou olfato. Esta condição pode levar a dificuldades no desenvolvimento, aprendizado, socialização e qualidade de vida da criança.

Atualmente, muitas crianças com TPS não recebem diagnóstico adequado ou tratamento especializado, devido à falta de conhecimento e conscientização sobre a condição, tanto por parte dos profissionais da saúde e da educação quanto da população em geral. O tratamento da criança com Transtorno do Processamento Sensorial é realizado por meio da terapia ocupacional, com um profissional especializado em Integração Sensorial, tendo como objetivo melhorar a regulação da excitação, aumentar a participação e estabelecer uma base sólida de aprendizagem - adaptada ao seu sistema nervoso.

É importante lembrar que o Transtorno de Disfunção Sensorial pode vir isolado ou associado a outro transtorno do Neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Portanto, a implementação desta campanha é de suma importância para promover a conscientização sobre o Transtorno de Processamento Sensorial, contribuindo para a identificação precoce, intervenção e apoio às crianças e famílias afetadas, garantindo assim melhores condições de vida e desenvolvimento para as nossas crianças.

Para tanto, peço o apoio aos nobres pares para a aprovação do presente Projeto.

  
**KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE**  
**VEREADOR KLEBINHO REZENDE**